

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93, através da Pregoeira Railane Babosa Almeida, nomeada através da Portaria nº 009/2022, do dia 12 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 091/2020 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA (REGISTRO DE PREÇO)**, do tipo Menor Preço por Item, no dia **16 de maio de 2022 às 13h:00min** no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 08h00min do dia 03/05/2022 até as 12:59min do dia 16/05/2022, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF**, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Início da sessão de disputa de preços e abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 13h00min do dia 16/05/2022.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. A pregoeiro informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) www.portaldecompraspublicas.com.br;
- O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumarú do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

I - DO OBJETO

- A presente licitação tem por objeto **registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragens, hidráulicos e material elétricos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Cumarú do Norte/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

1.2 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração e Recursos oriundos de Transferências Voluntárias da União.

II – EDITAL

2.1 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência – Especificação detalhada do objeto licitado;

Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de Declaração de não existência de trabalhador criança ou adolescente;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX– Declaração de não parentesco

Anexo X - Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes

2.2 – O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumarú do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação. e nos endereços eletrônicos <https://www.pmcn.pa.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3 – A retirada do Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 07h e 30 min. às 13h e 30min ou nos sites citado acima a qualquer momento.

2.4 – Eventual impugnação deste Edital deverá ser formalizada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada, para abertura da sessão pública na sede da Prefeitura Municipal Cumaru do Norte, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@pmcn.pa.gov.br.

2.4.1 – A impugnação deverá ser lavrada por escrito e dirigida ao PREGOEIRO, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e e-mail;

2.4.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou Jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

2.4.3 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;

2.4.4 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante (por documento original ou cópia autenticada).

2.5 – As consultas e informações complementares referentes a presente licitação deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o Pregoeiro exclusivamente no e-mail licitacoes@pmcn.pa.gov.br com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, desde que verificadas as condições de legitimidade do Requerente, que deverá estar identificado e qualificado, sob pena de indeferimento do pedido de protocolo.

2.5.1 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou Jurídico.

III- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

3.2 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.3 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

3.6 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA;
- Sociedade estrangeira que não funcione no país.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br – licitantes (fornecedores)”.

4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao edital e seus anexos poderão ser esclarecidos através dos canais de atendimento no e-mail licitacoes@pmcn.pa.gov.br, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 13h30min (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.4 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.4.1 - As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.8 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.9 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br,

5.2 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. O prazo de envio dos documentos de habilitação e proposta será encerrada com a abertura da sessão pública.

5.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, **Anexo II**, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.3 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.3.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.3.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.3.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico.

6.4 - O Licitante deverá informar a descrição completa do produto/serviço ofertado; a não inserção das especificações implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

6.5 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

6.6 - Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, na disputa de lances.

7.7 - Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

7.8 - As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

7.9 - Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 7.8, os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

6.10 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.11 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.13 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.14.1 - Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.15 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta), imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.16 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.18 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço serão analisados os documentos de habilitação.

7.20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.21 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.2 - **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.**

8.3 - Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, O PREGOEIRO reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor ou contrato consolidado em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;
- c) – Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou qualquer outro documento oficial, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/202, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- i) **Cópia de RG e CPF dos sócios ou CNH;**
- j) Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital.

9.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Alvará de funcionamento**, com devidas licenças exigidas no mesmo (a licença prevista nas observações do alvará).
- d) **Alvará de licença sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a **Dívida Ativa da União**.
- e) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, e “g” deste item 9.1, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

9.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.1.2.1- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor;

9.1.2.2 - Caso haja no município sede da licitante mais de um distribuidor, a licitante deverá apresentar as certidões de cada um deles.

9.1.2.3 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou no seu Órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.2.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.1.2.5 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial;

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG= Ativo Total.

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.1.2.6- O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.1.2.7 - **Balanço Patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício **devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.**

9.1.2.8 - Apresentar certidão simplificada da junta comercial da sede do licitante;

9.1.2.9 - **A CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC), NÃO SERÁ EXIGIDO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO, A CERTIDÃO SERVIRÁ APENAS PARA CONFERÊNCIA RÁPIDA COM O BALANÇO.**

9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA)

9.2.1 - Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

9.3. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.3.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II.**

9.3.2 - Modelo de Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo III.**

9.3.4 - Declaração para os fins de direitos que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO V** (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

9.3.5 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (**Anexo VI**).

9.3.6 - Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo IX.**

9.3.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo X**).

9.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.4.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 9.1.2.1) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

9.4.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

X - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

10.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 10 (dez) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.1.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, os documentos de habilitação analisados.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

XI – DA PROPOSTA E DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.

11.1 - A empresa Vencedora deve enviar **no prazo estabelecido** no portal de compras públicas. durante a sessão a proposta realinhada;

11.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

XII - DOS RECURSOS

12.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br;

12.2 - Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Seção de Licitações, localizada na **Avenida das Nações, N.º 73 – Cumarú do Norte – Pará, CEP: 68.398-000.**

12.3 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12.7 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Seção de Licitações aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.8 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.9 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.10 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

XIII. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

13.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – A entrega do objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I** – Termo de Referência, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2 - O recebimento inicial do objeto/materiais da presente licitação será fiscalizado atestado se necessário com a verificação posterior das especificações e quantidades conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor).

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto/serviço contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4 – Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

14.7 - Fazer a reposição dos produtos/materiais entregues fora das especificações solicitadas.

VX - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **no ANEXO VII** do presente ato convocatório.

15.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito fiscal e trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada para a assinatura do contrato, sob pena de a contratação não se realizar.

15.3 - A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, que se fará por e-mail ou meio equivalente, para a assinatura do instrumento de contrato decorrente desta licitação, devendo, na ocasião, dar atendimento ao prazo estabelecido e às seguintes condições:

15.3.1 - Apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista eventualmente exigidas no ato de convocação, em função da impossibilidade de renovação por meio eletrônico hábil de informações (vide item 15.2).

15.3.2- Assegura garantia de entrega dos produtos estipulada no item XIV.

15.3.3 –**DEVERA** apresentar todos os requisitos e todas as documentações mencionadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**.

15.4 - Quando a adjudicatária não demonstrar tempestivamente a situação de regularidade fiscal e documentação solicitada de que trata o item 15.3 deste edital, ou quando não apresentar os requisitos estipulados no item 15.3 ou, ainda, se recusar a assinar o instrumento de contrato, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 6.16 deste edital.

15.4.1- Essa nova sessão pública será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

15.4.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Pará e da União e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (<https://cmcumarudonorte.pa.gov.br/>).

XVI - DA GARANTIA DE ENTREGA

16.1 Na falta do objeto licitado, a empresa ganhadora do(s) Item(s) assume a responsabilidade de entregar o produto/materiais independentemente de ter em estoque ou não.

16.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o uso - **Anexo I** o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

16.3 O produto licitado que estiver fora das especificações, deverá ser devolvido ao fornecedor e devidamente substituído, num prazo máximo de 24 (quatro) horas.

16.4 Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em no máximo 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação, conforme anexo I (Termo de Referência).

17.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no edital.

17.1.2 – Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

17.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 17.1.

17.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

XVIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

XIX - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

19.1 - O Adjudicatário que se recusar, a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

19.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

19.2.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

19.2.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

19.2.2.3 - 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 19.2.2.1 ou os materiais forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

19.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte. (pelo prazo de até 05 anos)

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

1719.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

19.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

19.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

19.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta das seguintes

Dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Ação 04.122.0002.2-005 Manutenção da Residência do Prefeito

Ação 04.122.0002.2-007 Funcionamento do Gabinete do Prefeito

05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Ação 20.122.0002.2-026 Funcionamento da Secretaria de Agricultura

Ação 20.122.0002.2-066 Construção de pista de vaquejada

Ação 20.122.0123.2-033 Construção de Feiras e mercados

06 – Secretaria Municipal Educação e Cultura

Ação 12.361.0060.2-044 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação 12.361.0069.1-010 Construção de quadra poliesportiva

Ação 12.361.0069.1-015 Construção de quadra de esporte coberta

Ação 12.361.0069.1-036 Construção do Conselho Municipal de Educação

Ação 12.361.0069.2-118 Manutenção de Escolas Municipais

Ação 12.365.0065.2-049 Manutenção de Creches

Ação 13.122.0060.2-050 Manutenção da biblioteca Municipal

Ação 13.392.0060.1-011 Construção da biblioteca Municipal

07 – FUNDEB

Ação 12.361.0061.1-012 Construção, reforma e ampliação de EMEF

Ação 12.361.0061.2-055 Manutenção do FUNDEB Administrativo

08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ação 04.122.0002.1-017 Construção de Pontes

Ação 04.122.0002.2-058 Manutenção do cemitério

Ação 04.122.0090.1-020 Pavimentação de Ruas e Avenidas
Ação 15.451.0090,1-021 Construção de Parques de Praças e Jardins
Ação 15.451.0090,1-022 Construção de Infraestrutura e Orla em volta do lago
Ação 15.452.0090.2-060 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras pública, viação, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Ação 17.511.0110.1-023 Construção de sistema de abastecimento de Água
Ação 25.752.0004.2-062 Manutenção e custeio de Iluminação Pública – CIP
Ação 26.781.0170.1-025 Construção do Aeroporto Municipal
Ação 26.781.0170.1-026 Abertura e Manutenção de Estradas
Ação 26.781.0170.1-027 Construção de Terminal Rodoviário

09 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação 10.122.0040.1-029 Reforma e Ampliação Secretaria Municipal
Ação 10.301.0041.2-067 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 10.122.0040.2-063 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

10 - Secretaria 'Municipal de Promoção Assistência social

Ação 08.122.0020.2-068 Funcionamento da Secretaria de Assistência Social
Ação 08.125.0025.2-106 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

13 - Fundo Municipal de Saúde

Ação 10.301.0041.2-082 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
Ação 10.301.0041.2-101 Manutenção do PMAQ
Ação 10.301.0042.1-143 Construção de Academias de saúde
Ação 10.301.0047.2-085 Manutenção do PSE
Ação 10.301.0047.2-086 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo de Manutenção e Desenv. Do Ensino

Ação 12.361.0069.1-037 Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Ação 12.365.0065.2-143 Construção de Creches
Natureza da despesa;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

XXI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sendo disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.

21.2 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Seção de Licitações, na **Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000**, e-mail: licitacoes@pmcn.pa.gov.br.

21.3 - Os atos do (a) Pregoeiro (a) e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no Diário do Pará (Jornal de Grande Circulação), Imprensa Oficial do Estado do Pará e União e disponibilizados no endereço <https://pmcn.pa.gov.br> mural de licitações.

21.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- 21.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial dos Municípios.
- 21.11 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 21.12 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 21.13 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- 21.14 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- 21.14.1 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 21.14.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 21.15 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital ou através da página eletrônica e-mail **licitacoes@pmcn.pa.gov.br**, **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
- 21.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 21.16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Redenção/PA.

Cumaru Do Norte – PA 27 de abril de 2022.

Célio Marcos Cordeiro
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento é a:

Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragens, hidráulicos e material elétricos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Cumaru do Norte/PA.

1.2 O quantitativo, a descrição dos materiais e seus quantitativos estão descritos no quadro em anexo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	ACA. P/REG. PRESSÃO 3/4 C-40 TARGA 3/4" ou 1" polegadas ... Indicação de uso: uso geral para registro de pressão ou gaveta ... botão, canopla, parafuso e aperta canopla. Modelo C-40 Targa.	UN	30
2	ACAB. P/VALVULA DESC.CLAS/ CHROME ACABAMENTO VALVULA TANQUES DIVERSOS; METAIS EM GERAL; CAMPO E ... Chuveiros P/ aquecimento solar ou gás. ... ACABAMENTO VÁLV. DESC. ...	UN	20
3	ADESIVO P/TUBO PVC 175G ADESISO P/TUBO PVC 175G	UN	140
4	ADESIVO SILIC. 280GR OBRIVED/BRASCOD/CILOC ADESIVO SILICONE 280GR OBRIVED/BRASCOD/CILOC	UN	130
5	ADPT .S.C/FLGE 60X2" ADAPTADOR SOLDAVE COM FLANGE 60X2"	UN	60
6	ADPT S.C/FLANGE 50MM 1.1/2" ADPT S.C/FLANGE 50MM 1.1/2"	UN	70
7	ADPT S/R CURTO 50X1.1/2 ADPT S/R CURTO 50X1.1/2	UN	70
8	ADPT. S.C/FLGE 25X3/4 ADAPTADOR SOLDAVE COM FLANGE 25X3/4	UN	145
9	ADPT. S.C/FLGE 32X1" ADAPTADOR SOLDAVE COM FLANGE 32X1"	UN	135
10	ADPT. S.C/FLGE 40X1/4' ADAPTADOR SOLDAVE COM FLANGE 40X1X1/4"	UN	110
11	ADPT. S.R CURTO 60MM ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA CURTO 60MM	UN	100
12	ADPT. S/R CURTO 25X3/4 ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA CURTO 25X3/4	UN	112
13	ADPT. S/R CURTO 32X1" ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA CURTO 40X1/2"	UN	60
14	ADPT. S/R CURTO 40X1, 1/4 ADPT. S/R CURTO 40X1, 1/4	UN	25
15	AGUA RAZ 5L EUCATEX AGUA RAZ 5L EUCATEX	UN	208
16	ALICATE PRESSÃO 10" CABO TRP ALICATE PRESSÃO 10" CABO TRP	UN	30
17	ALICATE UNIVERSAL ISOLADOR VDE 8" VISE GRIPE ALICATE UNIVERSAL ISOLADOR VDE 8" VISE GRIPE	UN	18
18	ALICATE VOLTIAMP.DIGITAL ALICATE VOLTIAMP.DIGITAL	UN	11
19	ANCINHO 14 DENTE ANCINHO 14 DENTE	UN	32
20	ANEL DE VED. ESG. DN100MM	UN	70

	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 100MM		
21	ANEL DE VED. ESG. DN200MM	UN	100
	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 200MM		
22	ANEL P/ VASO DE CERA	UND	40
	Anel p/ vaso Cera Vedação		
23	ANEL VED. ESG. DN40MM	UN	165
	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 40MM		
24	ANEL VED. ESG. DN50MM	UN	55
	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 50MM		
25	ANEL VED. ESG. DN75MM	UN	60
	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 75MM		
26	ANEL VED.ESG. DN150MM	UN	120
	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 150MM		
27	ARAME GALV.BWG - 12 (2,76MM)	UN	348
	ARAME GALV.BWG - 12 (2,76MM)		
28	ARAME GALVANIZADO BWG TRP-16 (1,65MM)	UN	180
	ARAME GALVANIZADO BWG TRP-16 (1,65MM)		
29	ARAME RECOZIDO BWG 16 1/25MM	UN	290
	ARAME RECOZIDO BWG 16 1/25MM		
30	ARCO DE SEERA REGULAR 12' C/ EERA DUPLA	UN	93
	ARCO DE SEERA REGULAR 12' C/ EERA DUPLA		
31	ARGAMASSA EXT.SC 20KG	UN	480
	ARGAMASSA EXTERNA.SC 20KG		
32	ARGAMASSA INT.SC 20KG	UN	200
	ARGAMASSA INTERNA.SC 20KG		
33	ARREMATE PVC TIPO U	UN	207
	Material : PVC rígido Comprimento: barras de 02 a 08 metros ou conforme o pedido Larguras: 100 mm duplo e 200 mm ... Emenda e arremate lateral "U" e Moldura.		
34	AVENTAL METALIZADA C/ BOLSO	UN	30
	AVENTAL METALIZADA C/ BOLSO		
35	BACIA CONV. ARIES	UN	10
	BACIA CONV ARIES BCA ETERNIT (Código: 28448...		
36	BALDES AÇO 10 LTS	UN	21
	baldes de aço inox 304. - Acabamento Polido. Formato cilíndrico. - Borda com bico leve. - Alça de arame de aço inox. - Alça auxiliar lateral a partir de 10.000ml. - Fundo reto com cantos arredondados para evitar acúmulo de resíduos.		
37	BARRA DE APOIO 300MM AÇO INOX 7/8"	UN	37
	BARRA DE APOIO 300MM AÇO INOX 7/8"		
38	BARRA DE APOIO 500MM AÇO INOX 7/8"	UN	42
	BARRA DE APOIO 500MM AÇO INOX 7/8"		
39	BARRA DE APOIO 60CM AÇO INOX 1.1/4	UN	36
	BARRA DE APOIO 60CM AÇO INOX 1.1/4		
40	BARRA DE APOIO RETA 40CM ANTIGO 04.51	UN	19
	BARRA DE APOIO RETA 40CM ANTIGO 04.51		
41	BARRA DE APOIO RETA 90CM	UN	30
	BARRA DE APOIO RETA 90CM		
42	BASE P/ ROLE	UN	250
	BASE P/ RELÉ		
43	BETONEIRA 400 LITROS MOTOR 2CV MONOFÁSICO COM KIT DE SEGURANÇA	UND	3
	Capacidade: 400Litros Rotação tambor: 28RPM Motor: 2CV		

	Capacidade da mistura: 310L Rendimento da mistura: 270L Quantidade de clicos/hora: 20 Produção horária: 4,05m ² Traço: 1"		
44	BOIA DE NIVEL 16A/250V	UN	262
	BOIA DE NIVEL 16A/250V		
45	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO 4" 4SPFM2	UN	25
	Bomba Submersa Para Poço 4 A Bomba Submersa para Poço 4" 4SPFM2/11 1. 1/2 CV, é uma bomba submersa para poço. Usada para abastecimento de água subterrânea. A bomba Submersa para Poço efetua a transferência de água bruta e trabalha com eliminação de poeiras. Ideal para abastecimento de água subterrânea, irrigação em horticultura, irrigação e agricultura, aplicações industriais, rebaixamento de lençol freático para construção civil, abastecimento de água para agricultura, aplicações industriais, rebaixamento do lençol para construção civil, abastecimento de água para redes públicas (companhia de água) Escoamento/Drenagem de água de superfícies Transferência de água bruta Lixiviação (lavagem) Eliminação de poeiras.		
46	BOTAS DE BORRACHAS	UN	30
	BOTAS DE BORRACHAS		
47	BOTAS COURO PONTA FERRO	UN	38
	BOTAS COURO PONTA FERRO		
48	BOTAS DE COURO PONTA SILICONE	UN	20
	BOTAS DE COURO PONTA SILICONE		
49	BROCA 08MM DIAMANTE AZUL/ACT	UN	88
	BROCA 08MM DIAMANTE AZUL/ACT		
50	BROCA 10MM DIAMANTE AZUL/ACT	UN	73
	BROCA 10MM DIAMANTE AZUL/ACT		
51	BROCA 12MM DIAMANTE AZUL/ACT	UN	63
	BROCA 12MM DIAMANTE AZUL/ACT		
52	BROCA A.R 1.5 X40MM 1/16 DIAMANTE AZUL	UN	33
	BROCA A.R 1.5 X40MM 1/16 DIAMANTE AZUL		
53	BROCA A.R 2.0 X49MM 5/164 DIAMANTE AZUL	UN	43
	BROCA A.R 2.0 X49MM 5/164 DIAMANTE AZUL		
54	BROCA A.R 3.0 X61MM 1/8 DIAMANTE AZUL	UN	34
	BROCA A.R 3.0 X61MM 1/8 DIAMANTE AZUL		
55	BROCA A.R 5.0 X86MM 3/16 DIAMANTE AZUL	UN	533
	BROCA A.R 5.0 X86MM 3/16 DIAMANTE AZUL		
56	BROCA A.R 5.5 X92MM 13/64 DIAMANTE AZUL	UN	43
	BROCA A.R 5.5 X92MM 13/64 DIAMANTE AZUL		
57	BROCA DE WIDEA 6MM DIAMANTE AZUL/ACT	UN	48
	BROCA DE WIDEA 6MM DIAMANTE AZUL/ACT		
58	BROCA LONGA P/ CONCRETO 3/8X300MM DIAMANTE AZUL	UN	38
	BROCA LONGA P/ CONCRETO 3/8X300MM DIAMANTE AZUL		
59	BROCA LONGA P/CONCRETO 1/4X300MM DIAMANTE AZUL	UN	24
	BROCA LONGA P/CONCRETO 1/4X300MM DIAMANTE AZUL		
60	BROCA LONGA P/CONCRETO 5/16X300MM DIAMANTE AZUL	UN	38
	BROCA LONGA P/CONCRETO 5/16X300MM DIAMANTE AZUL		
61	BROCA LONGA P/CONCRETO 9/32X300MM DIAMANTE AZUL	UN	26
	BROCA LONGA P/CONCRETO 9/32X300MM DIAMANTE AZUL		
62	BROCA P/ MOURÃO 19/64X280MM DIAMANTE AZUL	UN	28
	BROCA P/ MOURÃO 19/64X280MM DIAMANTE AZUL		

63	BROCA P/ MOURÃO 5/16X280 DIAMNTE AZUL	UN	26
	BROCA P/ MOURÃO 5/16X280 DIAMNTE AZUL		
64	BROCA P/MOURÃO 3/8X320MM DIAMANTE AZUL	UN	15
	BROCA P/MOURÃO 3/8X320MM DIAMANTE AZUL		
65	BROXA PINTURA REDONDA	UN	60
	Broxa pintura redonda com monofilamento bicolor. Garante melhor acabamento. Indicação de uso: Broxa indicada para acabamento em paredes semi-rugosas e rugosas com cal e tinta em pó.		
66	BUCHA NYLON S-10	UN	1435
	BUCHA NYLON S-10		
67	BUCHA NYLON S-5	UN	425
	BUCHA NYLON S-5		
68	BUCHA NYLON S-6	UN	445
	BUCHA NYLON S-6		
69	BUCHA NYLON S-7	UN	725
	BUCHA NYLON S-7		
70	BUCHA NYLON S-8	UN	775
	BUCHA NYLON S-8		
71	BUCHA RED. ESGOTO 50X40MM	UN	290
	BUCHA REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 50X40MM		
72	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/ POSTE 2"	UN	60
	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/ POSTE 2"		
73	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/ POTE 1"	UN	50
	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/ POTE 1"		
74	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/POSTE 1.1/2"	UN	60
	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/POSTE 1.1/2"		
75	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/POSTE 1/4X4"	UN	50
	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/POSTE 1/4X4"		
76	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/POTE 2.1/2"	UN	160
	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/POTE 2.1/2"		
77	CABIDE STD (01 PEÇA)	UN	170
	CABIDE STD (01 PEÇA)		
78	CABO FLEX 10MM AZUL 750V	MT	600
	CABO FLEX 10MM AZUL 750V		
79	CABO FLEX 2.50MM AZUL 750V	UN	500
	CABO FLEX 2.50MM AZUL 750V		
80	CABO FLEX 4.00MM VERMELHO 750V	UN	400
	CABO FLEX 4.00MM VERMELHO 750V		
81	CABO FLEX 6.00MM AZUL 750V	UN	450
	CABO FLEX 6.00MM AZUL 750V		
82	CABO FLEXX 1.50MM PRETO 750V	UN	350
	CABO FLEXX 1.50MM PRETO 750V		
83	CABO TRIPEX 2X1X10MM	MT	300
	CABO TRIPEX 2X1X10MM		
84	CABO TRIPEX 2X1X16MM	MT	300
	CABO TRIPEX 2X1X16MM		
85	CABO TRIPEX 2X1X25MM	MT	350
	CABO TRIPEX 2X1X25MM		
86	CADEADO 20MM	UN	46
	CADEADO 20MM		
87	CADEADO 25MM	UN	20
	CADEADO 25MM		
88	CADEADO 30MM	UN	50
	CADEADO 30MM		
89	CADEADO 35MM	UN	43

	CADEADO 35MM		
90	CADEADO 45MM	UN	25
	CADEADO 45MM		
91	CADEADO 60MM	UN	34
	CADEADO 60MM		
92	CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS POLIETILENO	UN	5
	CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS POLIETILENO		
93	CAIXA D'AGUA 1.000 LITRO	UN	10
	Caixa D' Água em Polietileno com Tampa 1.000 Litros		
94	CAIXA D'AGUA 10.000 LITROS	UN	3
	CAIXA D'AGUA 10.000 LITROS		
95	CAIXA DESCARGA	UN	305
	Modelo tradicional de sistema de descarga, a caixa permite o acionamento da água por meio de uma corda, que fica na lateral do produto.		
96	CAIXA FENDA 5/16X8'	UN	30
	CAIXA FENDA 5/16X8'		
97	CAIXA METALIGA P/ FERRAMENTA ROBUSTA	UN	24
	CAIXA METALIGA P/ FERRAMENTA ROBUSTA		
98	CAIXA SIFON. 100X100X50 QD PLASTICA	UN	130
	Caixa de Esgoto Combate a Incêndio Tubulação de ... Caixa Sifonada Montada c/ Grelha e Porta Grelha DN 100x100x50 (com 3 entradas)		
99	CAL P/PINTURA 8 KG	UN	50
	CAL P/PINTURA 8 KG		
100	CALHA SOBEP. P/ FLORESCENTES 2X20 BRANCA	UN	290
	CALHA SOBEP. P/ FLORESCENTES 2X20 BRANCA		
101	CALHA SOBREP. P/ FLUORESCENTE 1X20 BRANCA	UN	440
	CALHA SOBREP. P/ FLUORESCENTE 1X20 BRANCA		
102	CALHA SOBREP. P/FLUORESCENTES 1X40 BRANCA	UN	440
	CALHA SOBREP. P/FLUORESCENTES 1X40 BRANCA		
103	CALHA SOBREP.P/ FLOURESCENTE 2X40 BRANCA	UN	290
	CALHA SOBREP.P/ FLOURESCENTE 2X40 BRANCA		
104	CAMARA P/CARRINHO DE MAO 3,25X8	UN	44
	CAMARA P/CARRINHO DE MAO 3,25X8		
105	CANALETA 20X10MM	UN	220
	CANALETA 20X10MM		
106	CAP SOLDAVEL 60MM	UN	155
	CAP SOLDAVEL 60MM		
107	CAP. SOLDAVEL 25MM	UN	300
	CAP SOLDAVEL 25MM		
108	CAP. SOLDAVEL 32MM	UN	112
	CAP SOLDAVEL 32MM		
109	CAP. SOLDAVEL 40MM	UN	122
	CAP SOLDAVEL 40MM		
110	CAP. SOLDAVEL 50 MM	UN	62
	CAP. SOLDAVEL 50 MM		
111	CAPACETE DE SEGURANÇA	UN	15
	CAPACETE DE SEGURANÇA		
112	CAPOTE P/TELHA DE BARRO	UN	1610
	Capote é a telha usada no topo do telhado entre duas águas, ... Cobertura de uma edificação. É todo o conjunto de elementos que formam a ..		
113	CARRINHO DE MAO 3,25X8	UN	16
	CARRINHO DE MAO 3,25X8		

114	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	15
	CAVADEIRA ARTICULADA		
115	CAVADEIRA LOGTH (GRANDE)	UN	21
	CAVADEIRA LOGTH (GRANDE)		
116	CHUVEIRO PLASTICO 4'	UN	70
	CHUVEIRO PLASTICO 4'		
117	CIMENTO CP CONFORME NBR 11578 EMBALADO EM SACO DE 50KG	UN	16000
	CIMENTO CP CONFORME NBR 11578 EMBALADO EM SACO DE 50KG		
118	COLAR DE TOMADA PVC 50X1/2"	UN	255
	COLAR DE TOMADA PVC 50X1/2"		
119	COLAR DE TOMADA PVC 60X3/4	UN	315
	COLAR DE TOMADA PVC 60X3/4		
120	COLHER P/ PEDREIRO PACETA 8' CANTO RETO	UN	35
	COLHER P/ PEDREIRO PACETA 8' CANTO RETO		
121	COLHER P/ PEDREIRO PACETTA 9"CANTO RETO	UN	16
	COLHER P/ PEDREIRO PACETTA 9"CANTO RETO		
122	COLUNA ACO 7X14 – 8,0MM (5/16") 6MT	UND	250
123	COLUNA P/LAVATORIO DIAMANTINA	UN	130
	As pias e lavatórios, compostas pela pia em si e pela coluna que a sustenta, ... Lavatório Diamantina 46x56x20cm Areia l casa		
124	CONDUITE CORROG. 1/2 AMARELO	MT	480
	CONDUITE CORROG. 1/2 AMARELO		
125	CONDUITE CORROG. 3/4 AMARELO	MT	300
	CONDUITE CORROG. 3/4 AMARELO		
126	CONECTOR P/HASTER ATERRAM. 1/2 -5/8(COBRE)	UN	178
	CONECTOR P/HASTER ATERRAM. 1/2 -5/8(COBRE)		
127	CONECTOR PARALELO	UN	170
	CONECTOR PARALELO		
128	CONECTOR PERFURANTE	UN	200
	CONECTOR PERFURANTE		
129	CONJUNTO PARA JARDINAGEM METÁLICO COM CABO DE MADEIRA 3 PEÇAS	UND	8
130	CORANTE EM PO CORES DIVERSAS	UN	290
	CORANTE EM PO CORES DIVERSAS		
131	CORANTE LIQUIDO CORES DIVERSAS	UN	290
	CORANTE LIQUIDO CORES DIVERSAS		
132	CORDA POLIESTER 10MM CORES DIVERSOS	MT	97
	CORDA POLIESTER 10MM CORES DIVERSOS		
133	CORDA POLIESTER 12MM CORES DIVERSOS	MT	79
	CORDA POLIESTER 12MM CORES DIVERSOS		
134	CORDA POLIESTER 8MM CORES DIVERSAS	MT	22
	CORDA POLIESTER 8MM CORES DIVERSAS		
135	CORDA SEDA MULTICOR 04MM	MT	80
	CORDA SEDA MULTICOR 04MM		
136	CORDA SEDA MULTICOR 06 MM	MT	52
	CORDA SEDA MULTICOR 06 MM		
137	CORDÃO PARALELO 2X1.50MM	MT	103
	CORDÃO PARALELO 2X1.50MM		
138	CORDÃO PARALELO 2X2.50MM	UN	85
	CORDÃO PARALELO 2X2.50MM		
139	CORDÃO PARALELO 2X4.00MM	MT	53
	CORDÃO PARALELO 2X4.00MM		
140	CORRENTE GALV. 3,00MM-18	MT	150
	CORRENTE GALV. 3,00MM-18 VEDA POR METRO		
141	CORRENTE GALV.5MM (13/64) P/CADEADO	MT	138

	CORRENTE GALV.5MM (13/64) P/CADEADO		
142	CORTADOR PISO TEC - 75	UN	6
	CORTADOR PISO TEC - 75		
143	CUMEEIRA AMIANTO NORMAL 1,10M (8,200KG)	UN	450
	Cumeeira, 15 Graus, 110 cm tem a função de cobrir o encontro de duas águas do telhado.		
144	CUMEEIRA AMIANTO NORMAL 244X1, 6 M.M.	UN	400
	CUMEEIRA AMIANTO NORMAL 244X1, 6 M.M.		
145	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" 90"	UN	125
	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" 90"		
146	CURVA P/ELETRODUTO 1" 90°	UN	19
	CURVA P/ELETRODUTO 1" 90°		
147	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/4" 90°	UN	103
	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/4" 90°		
148	CURVA SOLDAVEL 25MM 90°	UN	97
	CURVA SOLDAVEL 25MM 90°		
149	CURVA SOLDAVEL 32MM 90°	UN	19
	CURVA SOLDAVEL 32MM 90°		
150	CURVA SOLDAVEL 40MM 90°	UN	145
	CURVA SOLDAVEL 40MM 90°		
151	CURVA SOLDAVEL 50MM 90°	UN	150
	CURVA SOLDAVEL 50MM 90°		
152	CURVA SOLDAVEL 60MM 90°	UN	80
	CURVA SOLDAVEL 60MM 90°		
153	DESENPEADEIRA ACO DENTATA 12X35CM	UN	10
	DESENPEADEIRA ACO DENTATA 12X35CM		
154	DESENPEADEIRA ACO LISA 12X35CM	UN	25
	DESENPEADEIRA ACO LISA 12X35CM		
155	DESENPEADEIRA MADEIRA 18X30	UN	34
	DESENPEADEIRA MADEIRA 18X30		
156	DISCO CORTE P/ LIXADEIRA ESTRA FINO	UN	13
	DISCO CORTE P/ LIXADEIRA ESTRA FINO		
157	DISCO CORTE P/ LIXEIRA 78X3,2	UN	13
	DISCO CORTE P/ LIXEIRA 78X3,2		
158	DISCO DIAMANTADO DIAMANTE AZUL TURBO SECO	UN	74
	DISCO DIAMANTADO DIAMANTE AZUL TURBO SECO		
159	DISCO DIAMANTADO DIAMANTE AZUL TURBO SECO PRATA	UN	60
	DISCO DIAMANTADO DIAMANTE AZUL TURBO SECO PRATA		
160	DISCO DISBASHE P/ LIXADEIRA	UN	5
	DISCO DISBASHE P/ LIXADEIRA		
161	DISJUNTOR BIPO DIN 10A BR DIVERSOS	UN	140
	DISJUNTOR BIPO DIN 10A BR DIVERSOS		
162	DISJUNTOR BIPO DIN 16A DIVERSOS	UN	95
	DISJUNTOR BIPO DIN 16A DIVERSOS		
163	DISJUNTOR BIPO DIN 25A DIVERSOS	UN	135
	DISJUNTOR BIPO DIN 25A DIVERSOS		
164	DISJUNTOR BIPO DIN 32A DIVERSOS	UN	120
	DISJUNTOR BIPO 32A DIVERSOS		
165	DISJUNTOR BIPO DIN 40A DIVERSOS	UN	55
	DISJUNTOR BIPO DIN 40A DIVERSOS		
166	DISJUNTOR BIPO DIN 50A	UN	60
	DISJUNTOR BIPO DIN 50A		
167	DISJUNTOR TRIPO 25A	UN	128
	DISJUNTOR TRIPO 25A		
168	DISJUNTOR TRIPO 40A	UN	110

	DISJUNTOR TRIPO 40A		
169	DISJUNTOR TRIPO 50A	UN	83
	DISJUNTOR TRIPO 50A		
170	DISJUNTOR TRIPO DIN 20A	UN	111
	DISJUNTOR TRIPO DIN 20A		
171	DISJUNTOR TRIPO DIN 32A	UN	117
	DISJUNTOR TRIPO DIN 32A		
172	DISJUNTOR UNIP 16A	UN	190
	DISJUNTOR UNIP 16A		
173	DISJUNTOR UNIP 20A	UN	42
	DISJUNTOR UNIP 20A		
174	DISJUNTOR UNIP 32A DIVERSOS	UN	77
	DISJUNTOR UNIP 32A DIVERSOS		
175	DISJUNTOR UNIP 63A DIVERSOS	UN	48
	DISJUNTOR UNIP 63A DIVERSOS		
176	DISJUNTOR UNIP DIN 10A	UN	150
	DISJUNTOR UNIP DIN 10A		
177	DISJUNTOR UNIP DIN 13A	UN	120
	DISJUNTOR UNIP DIN 13A		
178	DOBRADIÇA ZICADA FLZ 3.1/2"	UN	130
	DOBRADIÇA ZICADA FLZ 3.1/2"		
179	DOBRADIÇA ZICADA FLZ 4"	UN	70
	DOBRADIÇA ZICADA FLZ 4"		
180	DOBRADIÇA ZICADA FZL2"	UN	80
	DOBRADIÇA ZICADA FZL2"		
181	DUCHA 4T BR 220V	UN	124
	DUCHA 4T BR 220V		
182	DUCHA CZ BR 127V 6800W	UN	68
	DUCHA CZ BR 127V 6800W		
183	ELETRÓDOS KS 1.1/2	UN	120
	ELETRÓDOS KS 1.1/2 Arames é reconhecida pela versatilidade e facilidade de aplicação, além de excelente qualidade na solda.		
	Desenvolvida para soldagem em estruturas metálicas em geral, estão disponíveis em diversos tipos de revestimento, ...		
184	ELETRÓDOS KS 2.1/2	UN	100
	ELETRÓDOS KS 2.1/2		
185	ELETRÓDOS KS 4.1/2	UN	150
	ELETRÓDOS KS 4.1/2 Arames é reconhecida pela versatilidade e facilidade de aplicação, além de excelente qualidade na solda.		
	Desenvolvida para soldagem em estruturas metálicas em geral, estão disponíveis em diversos tipos de revestimento, ...		
186	ELETRÓDOS KS 48	UN	175
	ELETRÓDOS KS 48 . Solda todos os tipos de juntas, mesmo sem preparação, em todas as posições. Aplicável em estruturas metálicas, chapas galvanizadas e construções em geral, apresentando arco estável, baixo índice de respingos e escória de fácil remoção,		
187	ENGATE 1/2X60.	UN	320
	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 1/2X60 CM X 1/2" ACESSORIOS Flexível.Utilizado Para Ligações Em Pias E Tanques. Acompanham Duas Porcas (Terminais) De Ligação, Com Nipel Acoplado A Anéis De Vedação.		
188	ENGATE PLASTICO 1/2X40CM	UN	160
	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 40 CM X 1/2" ACESSORIOS Flexível.Utilizado Para Ligações Em Pias E Tanques. Acompanham Duas Porcas (Terminais) De Ligação, Com Nipel Acoplado A Anéis De Vedação.		

189	ENXADA ESTRETA	UN	64
	ENXADA ESTRETA		
190	ENXADA LARGA 2,5 S/C	UN	52
	ENXADA LARGA 2,5 S/C		
191	ENXADÃO LARGA RAMADA	UN	20
	ENXADÃO LARGA RAMADA		
192	ESM. SINT. BRANCO GELO GL 3600	UN	230
	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO GALÃO 3.600		
193	ESMERILADEIRA 200V	UN	3
	ESMERILADEIRA 200V		
194	ESPATULA ACO CROM 5' CB PALSTICO	UN	75
	ESPATULA ACO CROM 5' CB PALSTICO		
195	FAÇÃO 16''	UN	54
	FAÇÃO 16''		
196	FAÇÃO 18'	UN	50
	FAÇÃO 18'		
197	FAÇÃO 20''	UN	59
	FAÇÃO 20''		
198	FECHADURA 701/100 INOX P/PORTÃO	UN	85
	FECHADURA 701/100 INOX P/PORTÃO		
199	FECHADURA 803/10 INOX	UN	70
	FECHADURA 803/10 INOX		
200	FECHADURA 823/03 INOX WC	UN	105
	FECHADURA 823/03 INOX WC		
201	FERRO P/ CONSTRU. 1/2 12,5MM CA 50	UN	370
	FERRO P/ CONSTRU. 1/2 12,5MM CA 50		
202	FERRO P/ CONSTRU. 3/8" 10MM CA50(7,40)	UN	310
	FERRO P/ CONSTRU. 3/8" 10MM CA50(7,40)		
203	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 1/4" 6,3MM CA 50 (2,94KG)	UN	305
	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 1/4" 6,3MM CA 50 (2,94KG)		
204	FERRO P/CONSTRU. 4.2MM CA 60 1.31KG	UN	340
	FERRO P/CONSTRU. 4.2MM CA 60 1.31KG		
205	FERRO P/CONSTRUÇÃO 5/16 8MM CA 50 (2,74 KG)	UN	530
	FERRO P/CONSTRUÇÃO 5/16 8MM CA 50 (2,74 KG)		
206	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/8 16MM CA -50 (18,95 KG)	UN	420
	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/8 16MM CA -50 (18,95 KG)		
207	FERROLHO FIO CHATO Nº-460X65	UN	220
	FERROLHO FIO CHATO Nº-460X65		
208	FERROLHO FIO CHATO Nº 460X4	UN	110
	FERROLHO FIO CHATO Nº 460X4		
209	FITA AUTO FUSÃO DE 50M	UN	205
	FITA AUTO FUSÃO DE 50M		
210	FITA FIBRA DE VIDRO 50 MTS	UN	15
	Trena aberta com fita de fibra de vidro 50 Metros de Extensão, com manivela para recolhimento da fita, resistente à umidade e variações de temperatura. Caixa plástica aberta, fita em fibra de vidro de alta resistência com clip metálico na ponta da fita. Permite medições em milímetros, centímetros, ...		
211	FITA ISOLANTE 19X05M	UN	120
	FITA ISOLANTE 19X05M		
212	FITA ISOLANTE 19X10M	UN	105
	FITA ISOLANTE 19X10M		
213	FITA ISOLANTE 19X20M	UN	125
	FITA ISOLANTE 19X20M		
214	FITA VEDA ROSC. 18X10MM	UN	150

	FITA VEDA ROSCA 18X10MM		
215	FITA VEDA ROSC. 18X25MM	UN	150
	FITA VEDA ROSCA 18X25MM		
216	FITA VEDA ROSCA 18X50MM	UN	200
	FITA VEDA ROSCA 18X50MM		
217	FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 200 X 7CM	UN	200
	FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 200 X 7CM		
218	FOICE	UN	72
	FOICE		
219	FORRO EM PVC 4MX20CM8MM	MT	2750
	FORRO DE PVC O PVC é um material de grande durabilidade. O Forro de PVC é flexível e fácil de limpar, resistente, proporciona excelente acabamento, não desbota ...		
220	FORRO EM PVC 6MX20CM8MM	MT	2050
	O Forro PVC Modelo 200 Duplo Nobre Frisado 10mm indicado para ambientes internos, sacadas e abas de construções residenciais, comerciais, ...		
221	FURADEIRA DE IMPACTOR 550 RE 220 KIT	UN	9
	FURADEIRA DE IMPACTOR 550 RE 220 KIT		
222	FURADEIRA ELETRICA IMPACTOR PROF.COM MALETA 1/2POL.650W BROW GSB 13 RE BIVOLT	UN	8
223	GARFOS P/ROLOS SR	UND	170
	Garfo Gaiola Com Rosca Para Prolongador 23cm		
224	GESSO EM PO PCT 40 KG	UN	227
	GESSO EM PO PCT 40 KG		
225	HASTER P/ATERRAM. 1/2X1.20MT	UN	108
	HASTER P/ATERRAM. 1/2X1.20MT		
226	INTER. 4X2 2T SIMPLES	UN	470
	INTER. 4X2 2T SIMPLES		
227	INTER. BEM. 4X2 C/TOM SIMPLES	UN	255
	INTER. BEM. 4X2 C/TOM SIMPLES		
228	INTER. EMB. 4X2 3T SIMPLES	UN	250
	INTER. EMB. 4X2 3T SIMPLES		
229	INTER. SOBREPOR BRAVA 1T SIMPLES	UN	310
	INTER. SOBREPOR BRAVA 1T SIMPLES		
230	INTER.EMB 4X2 1T SIMPLES	UN	200
	INTER.EMB 4X2 1T SIMPLES		
231	INTER.EMB. 4X2 1T C/TOM. DUPLA	UN	360
	INTER.EMB. 4X2 1T C/TOM. DUPLA		
232	ISOLADOR PIMENTÃO C/PARAFUSO	UN	204
	ISOLADOR PIMENTÃO C/PARAFUSO		
233	ISOPOR EM PLACA 100X50CM X25MM	UN	100
	ISOPOR EM PLACA 100X50CM X20MM		
234	ISOPOR EM PLACA 100X50CMX10MM	UN	670
	ISOPOR EM PLACA 100X50CMX10MM		
235	JANELAS 1.1 X1.0	UN	25
	JANELAS 1.1 X1.0		
236	JANELAS 1.50X1.0	UN	30
	JANELAS 1.50X1.0		
237	JANELAS 2.00X 1.0	UN	20
	JANELAS 2.00X 1.0		
238	JOELHO ESG. 100MM 45	UN	410
	Joelho PVC ângulo de 45° são funcionais, resistentes para Esgoto 100mm		
239	JOELHO ESG. 50MM 45°	UN	260
	Joelho PVC ângulo de 45° são funcionais, resistentes para Esgoto 45mm		

240	JOELHO ESG.40MM 90	UN	340
	Joelho PVC ângulo de 90° são funcionais, resistentes para Esgoto 40mm		
241	JOELHO ESG.50MM 90°	UN	320
	Joelho PVC ângulo de 90° são funcionais, resistentes para Esgoto 90mm		
242	JOELHO ESG.75MM 90°	UN	140
	Joelho PVC ângulo de 45° são funcionais, resistentes para Esgoto 75mm		
243	JOELHO S. 25MM 45	UN	160
	JOELHO SOLDAVEL LL 25MM 45°		
244	JOELHO S. 32MM 45°	UN	190
	JOELHO SOLDAVEL LL 32MM 45°		
245	JOELHO S. 32MM 90°	UN	190
	JOELHO SOLDAVEL LL 32MM 90°		
246	JOELHO S. 40MM 90°	UN	330
	JOELHO SOLDAVEL 40MM 90°		
247	JOELHO S. 50MM 45	UN	100
	JOELHO S. 50MM 45		
248	JOELHO S. 50MM 90°	UN	260
	JOELHO SOLDAVEL 50MM 45°		
249	JOELHO S. 60MM 90°	UN	200
	JJOELHO SOLDAVEL 60MM 90°		
250	JOELHO S.25MM 90°	UN	360
	JOELHO SOLDAVEL LL 25MM 90°		
251	JOELHO S.40MM 45°	UN	180
	JOELHO SOLDAVEL 40MM 45°		
252	KIT ACESSORIO 5 PCS INOX 1750 METAIS SIPREMO	UN	23
	Kit 5 Peças Acessorios Para Banheiro Em Aço Inox no ...		
253	KIT ACIONAMENTO COMPL.1.1/2	UN	30
	Kit Acionamento para Válvula de Descarga 1.1/2 Polegadas Ref ... Kit Acionamento para Válvula de Descarga 1.1/2 Polegadas		
254	KIT LUVA TENSÃO 2,5 KV	UN	30
	KIT LUVA TENSÃO 2,5 KV		
255	LAMPADA DE LED 9W	UN	230
	LAMPADA DE LED 9W		
256	LAMPADA DE SÓDIO METALICA 400W	UN	150
	LAMPADA DE SÓDIO METALICA 400W		
257	LAMPADA EL 4U 59W 220V	UN	400
	LAMPADA EL 4U 59W 220V		
258	LAMPADA EL AIHA 4U 46 220V	UN	275
	LAMPADA EL AIHA 4U 46 220V		
259	LAMPADA ESPIRAL 15W 220V	UN	250
	LAMPADA ESPIRAL 15W 220V		
260	LAMPADA ESPIRAL 15X110V	UN	240
	LAMPADA ESPIRAL 15X110V		
261	LAMPADA ESPIRAL 20W 110V	UN	395
	LAMPADA ESPIRAL 20W 110V		
262	LAMPADA ESPIRAL 20W 220V	UN	340
	LAMPADA ESPIRAL 20W 220V		
263	LAMPADA ESPIRAL 25W 110V	UN	120
	LAMPADA ESPIRAL 25W 110V		
264	LAMPADA ESPIRAL 25W 220V	UN	240
	LAMPADA ESPIRAL 25W 220V		
265	LAMPADA ESPIRAL 85W 220V	UN	100
	LAMPADA ESPIRAL 85W 220V		
266	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UN	290
	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W		

267	LAMPADA HALOGENA PALITO 100W 220V 189MM	UN	255
	LAMPADA HALOGENA PALITO 100W 220V 189MM		
268	LAMPADA HALOGENA PALITO 300W 127V 118MM	UN	200
	LAMPADA HALOGENA PALITO 300W 127V 118MM		
269	LAMPADA HALOGENA PALITO 500W 118	UN	190
	LAMPADA HALOGENA PALITO 500W 118		
270	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W	UN	250
	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W		
271	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W E40	UN	100
	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W E40		
272	LAPIS CARPINTEIRO	UN	52
	Lapis carpinteiro Indicado para marcenaria e carpintaria. Características. Oval.		
273	LAVATORIO DIAMANTINA	UN	25
	Lavatório Diamantina 46x56x20cm Branco Icas		
274	LIMA CHATA KF Nº8	UN	82
	LIMA CHATA KF Nº8		
275	LIMA TRIANGULO Nº4 KF	UN	55
	LIMA TRIANGULO Nº4 KF		
276	LINHA DE PEDREIRO C/100 MT	UN	102
	LINHA DE PEDREIRO C/100 MT		
277	LINHA DE PEDREIRO C/50 MT	UN	95
	LINHA DE PEDREIRO C/50 MT		
278	LIXA D'AGUA Nº100	UN	80
	LIXA D'AGUA Nº100		
279	LIXA D'AGUA Nº150	UN	130
	LIXA D'AGUA Nº150		
280	LIXA D'AGUA Nº180	UN	98
	LIXA D'AGUA Nº180		
281	LIXA D'AGUA Nº200	UN	60
	LIXA D'AGUA Nº200		
282	LIXA D'AGUA Nº80	UN	50
	LIXA D'AGUA Nº80		
283	LIXA FERRO Nº100	UN	60
	LIXA FERRO Nº100		
284	LIXA FERRO Nº180	UN	40
	LIXA FERRO Nº180		
285	LIXA FERRO Nº50	UN	20
	LIXA FERRO Nº50		
286	LIXADEIRA 5.20-180 PROFISSIONAL 200V	UN	1
	LIXADEIRA 5.20-180 PROFISSIONAL 200V Ferramenta Profissional, toda rolamentada, com qualidade industrial para acabamentos em pedras de mármore, granito e muito mais! Desenvolvida com rolamentos industrial.		
287	LONA PLASTICA 4MT PRETA	MT	1950
	LONA PLASTICA 4MT PRETA		
288	LUVA DE COURO CANO CURTO (PA)	UN	405
	LUVA DE COURO CANO CURTO (PA)		
289	LUVA ESG. 100MM SIMPLES	UN	305
	LUVA PVC são funcionais, resistentes para Esgoto 100mm		
290	LUVA ESG. 150MM SIMPLES	UN	255
	LUVA PVC são funcionais, resistentes para Esgoto 150mm		
291	LUVA ESG. 200MM SIMPLES	UN	35
	LUVA PVC são funcionais, resistentes para Esgoto 200mm		
292	LUVA ESG. 40MM SIMPLES	UN	300
	LUVA PVC são funcionais, resistentes para Esgoto 40MM		
293	LUVA ESG. 50MM SIMPLES	UN	240

	LUVA PVC são funcionais, resistentes para Esgoto 50mm		
294	LUVA ESG.75MM SIMPLES	UN	205
	LUVA PVC são funcionais, resistentes para Esgoto 75mm		
295	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 2 20,OKV	UN	51
	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 2 20,OKV		
296	LUVA P/ELETR. 1.1/2" DIVERSOS	UN	62
	LUVA P/ELETR. 1.1/2" DIVERSOS		
297	LUVA P/ELETR. 1/2"	UN	67
	LUVA P/ELETR. 1/2"		
298	LUVA P/ELETR. 3/4" DIVERSOS	UN	122
	LUVA P/ELETR. 3/4" DIVERSOS		
299	LUVA S 25MM	UN	354
	LUVA SOLDAVEL LL 25MM		
300	LUVA S 32MM	UN	248
	LUVA SOLDAVEL LL 32MM		
301	LUVA S 40MM	UN	148
	LUVA SOLDAVEL LL 40MM		
302	LUVA S 50MM	UN	195
	JOELHO SOLDAVEL LL 50MM		
303	LUVA S 60MM	UN	155
	JOELHO SOLDAVEL LL 60MM		
304	LUVA S/R / LATÃO 25X1/2"	UN	155
	LUVA SOLDAVEL LR 25MM COM SAIDA 1/2 LATÃO		
305	LUVA S/R /LATÃO 25X3/4	UN	145
	LUVA SOLDAVEL LR 25MM COM SAIDA 3/4 LATÃO		
306	LUVA S/R 25X1/2"	UN	245
	LUVA SOLDAVEL RL 25MM COM SAIDA INTERNA 1/2"		
307	LUVA S/R 25X3/4"	UN	285
	LUVA SOLDAVEL RL 25MM COM SAIDA INTERNA 3/4"		
308	MARRETA C/ CABO 2KG	UN	26
	MARRETA C/ CABO 2KG		
309	MARRETA C/CABO 1,5KG	UN	8
	MARRETA C/CABO 1,5KG		
310	MARTELO 25MM	UN	25
	MARTELO 25MM		
311	MARTELO UNHA 27 MM	UN	34
	MARTELO UNHA 27 MM		
312	MASSA ACRILICA CAIXA 28KG	UN	380
	MASSA ACRILICA CAIXA 28KG		
313	MASSA CORRIDA PVA CX 28KG	UN	545
	MASSA CORRIDA PVA CX 28KG		
314	NEUTROL 18 LT	UN	15
	NEUTROL 18 LT		
315	PA DE BICO N 2 S/C	UN	47
	PA DE BICO N 2 S/C		
316	PA DE CORTE VANGA S/C RAMADA	UN	27
	PA DE CORTE VANGA S/C RAMADA		
317	PÁ PARA PEDREIRO	UN	10
	PÁ pedreiro para construção		
318	PADRÃO COMPLETO BIFÁSICO	UN	4
	PADRÃO COMPLETO BIFÁSICO		
319	PADRÃO COMPLETO MONOFÁSICO	UN	4
	PADRÃO COMPLETO MONOFÁSICO		
320	PADRÃO COMPLETO TRIFASICO	UN	9

	PADRÃO COMPLETO TRIFASICO		
321	PARAFUSO P/ MADEIRA FENDA 5.5X65	UN	280
	PARAFUSO P/ MADEIRA FENDA 5.5X65		
322	PARAFUSO P/FIXAÇÃO VASO/LAVATORIO 10MM	UN	320
	Parafuso P/ Fixação De Vaso Sanitário B10 Latão (par) ... Parafuso Para Vaso Sanitário Com Bucha 10 Mm		
323	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X10MM	UN	430
	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X10MM		
324	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X12MM	UN	380
	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X12MM		
325	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X14MM	UN	330
	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X14MM		
326	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X16MM	UN	520
	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X16MM		
327	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5X30MM	UN	465
	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5X30MM		
328	PARAFUSO P/MADEIRA 4,0X30MM	UN	380
	PARAFUSO P/MADEIRA 4,0X30MM		
329	PARAFUSO P/MADEIRA 4,0X45MM	UN	580
	PARAFUSO P/MADEIRA 4,0X45MM		
330	PARAFUSO P/MADEIRA 4,5X30MM	UN	110
	PARAFUSO P/MADEIRA 4,5X30MM		
331	PARAFUSO P/MADEIRA 4,5X30MM	UN	230
	PARAFUSO P/MADEIRA 4,5X30MM		
332	PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 3.8X22	UN	1198
	PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 3.8X22		
333	PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 4.8X50	UN	1180
	PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 4.8X50		
334	PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 4.8X65	UN	710
	PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 4.8X65		
335	PARAFUSO P/MADEIRA3,0X20MM	UN	460
	PARAFUSO P/MADEIRA3,0X20MM		
336	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110 COMPL.	UN	2800
	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110 COMPL.		
337	PE DE CABRA 3/4X0,60/70CM	UN	60
	PE DE CABRA 3/4X0,60/70CM		
338	PENEIRA ARO 55 AREA PLASTICO	UN	15
	PENEIRA ARO 55 AREA PLASTICO		
339	PENEIRA FINA PARA CONSTRUÇÃO	UN	6
	PENEIRA FINA PARA CONSTRUÇÃO		
340	PENEIRA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO	UN	4
	PENEIRA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO		
341	PIA 150X54 CUBA INOX	UN	30
	Pia Inox Dubai 150x54 Cuba GhelPlus ... Aqui você encontra tudo para sua reforma ou construção. Desde os itens de materiais de construção, até os acabamentos ...		
342	PIA SINT. 120X54 CUBA INOX	UN	34
	Pia Inox Dubai 1200x545 1 Cuba GhelPlus ... Aqui você encontra tudo para sua reforma ou construção. Desde os itens de materiais de construção, até os acabamentos ...		
343	PIA SINT. 140X54 CUBA INOX	UN	12
	Pia Inox Dubai 140X54 1 Cuba GhelPlus ... Aqui você encontra tudo para sua reforma ou construção. Desde os itens de materiais de construção, até os acabamentos ...		
344	PICARETA ALVIÃO	UN	9

	PICARETA ALVIÃO		
345	PICARETA CHIBANCA	UN	11
	PICARETA CHIBANCA		
346	PICARETA ESTREITA	UN	10
	PICARETA ESTREITA		
347	PISO 45X45 PEI -4 2M2	UN	1250
	PISO 45X45 PEI -4 2M2		
348	PISO 45X45 PLUS PEI -5 2M2	UN	1400
	PISO 45X45 PLUS PEI -5 2M2		
349	PLAINA ELETRICA 200V	UN	4
	planina eletrica. com Botão trava de segurança em ambos os lados - Pé de apoio para não danificar as lâminas de corte nem o		
	material a ser trabalhado - Ajuste de profundidade fácil e preciso Baixos níveis de ruído e vibração - Empunhadreira adicional		
	ajustável para um melhor controle		
350	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	UN	14
	PNEU P/ CARRINHO DE MAO		
351	PORTA LAMINADA 065X10	UN	10
	PORTA LAMINADA 065X10		
352	PORTA LAMINADA 065X210 D	UN	10
	PORTA LAMINADA 065X210 D		
353	PORTA LISA JB 0,60X2, 10 MOGNO BRANCO	UN	25
	PORTA LISA JB 0,60X2, 10 MOGNO BRANCO		
354	PORTA LISA JB 0,80X2, 10 MOGNO BRANCO	UN	18
	PORTA LISA JB 0,80X2, 10 MOGNO BRANCO		
355	PREGO 10X10 C/C 1KG	UN	130
	PREGO 10X10 C/C 1KG		
356	PREGO 12X12 C/C 1KG	UN	110
	PREGO 12X12 C/C 1KG		
357	PREGO 15X15 C/C 1KG	UN	95
	PREGO 15X15 C/C 1KG		
358	PREGO 17X21 C/C 1KG	UN	130
	PREGO 17X21 C/C 1KG		
359	PREGO 17X27 C/C 1KG	UN	95
	PREGO 17X27 C/C 1KG		
360	PREGO 18X24 C/C 1KG	UN	90
	PREGO 18X24 C/C 1KG		
361	PREGO 18X27 C/C 1KG	UN	145
	PREGO 18X27 C/C 1KG		
362	PREGO 19X36 C/C 1KG	UN	110
	PREGO 19X36 C/C 1KG		
363	PREGO 22X42 C/C 1KG	UN	130
	PREGO 22X42 C/C 1KG		
364	PREGO 22X48 C/C 1 KG	UN	110
	PREGO 22X48 C/C 1 KG		
365	PREGO 27X76 C/C 1KG	UN	90
	PREGO 27X76 C/C 1KG		
366	PREGO COMPLETO P/TELHA 18X30 1KG	UN	80
	PREGO COMPLETO P/TELHA 18X30 1KG		
367	PROTETOR ORICULAR	UN	55
	PROTETOR ORICULAR		
368	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 C/BARRAMENTO	UN	4
	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 C/BARRAMENTO		
369	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 S/BARRAMENTO	UN	3
	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 S/BARRAMENTO		

370	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 27/36 C/BARRAMENTO	UN	4
	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 27/36 C/BARRAMENTO		
371	QUADRO DISTR. EMBUTIR 27/36 S/BARRAMENTO	UN	4
	QUADRO DISTR. EMBUTIR 27/36 S/BARRAMENTO		
372	QUADRO DISTR. EMBUTIR 6/8 C BARRAMENTO	UN	2
	QUADRO DISTR. EMBUTIR 6/8 C BARRAMENTO		
373	REAJUNTE BRANCO 10 KG	UN	170
	REAJUNTE BRANCO 10 KG		
374	REAJUNTE QUART. PRETO GRAFITE 1KG	UN	192
	REAJUNTE QUART. PRETO GRAFITE 1KG		
375	REATOR ELET 1X20 POUP AFT BIV	UN	90
	REATOR ELET 1X20 POUP AFT BIV		
376	REATOR ELET. 1X40 POUP BIV	UN	105
	REATOR ELET. 1X40 POUP BIV		
377	REATOR ELET. 2X20 POUP BIV	UN	55
	REATOR ELET. 2X20 POUP BIV		
378	REATOR VAPOR SODIO /METALICO 400/62 BFP	UN	155
	REATOR VAPOR SODIO /METALICO 400/62 BFP		
379	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150W BFP	UN	150
	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150W BFP		
380	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W BFP	UN	160
	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W BFP		
381	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 150X100MM	UN	130
	REDUÇÃO PVC ESGOTO150X100MM		
382	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 100X75MM	UN	83
	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75MM		
383	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 200X150MM	UN	70
	REDUÇÃO PVC ESGOTO 200X150MM		
384	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 75X50	UN	70
	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50		
385	REFLETOR LED 20W 600K BIVOL	UN	165
	REFLETOR LED 20W 600K BIVOL		
386	REFLETOR LED 30W 600K BIVOL	UN	153
	REFLETOR LED 30W 600K BIVOL		
387	REFLETOR LED 50W 600K	UN	77
	REFLETOR LED 50W 600K		
388	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BASE DN 20	UN	52
	A Base é para registro de gaveta 3/4". Fabricada em metal resistente e disponível na cor bronze. Com duas roscas internas, sua base ...		
389	REGISTRO PRESSÃO 1416 C-33 3.3/4	UN	38
	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 1/2" - 3/4" C-33 USADO GERALMENTE EM BANHEIRO		
390	RELE 110V	UN	195
	RELE 110V		
391	RELE 220V	UN	170
	RELE 220V		
392	ROLDANA PLASTICA 24X24	UN	80
	ROLDANA PLASTICA 24X24		
393	ROLDANA PLASTICA 36X36	UN	120
	ROLDANA PLASTICA 36X36		
394	ROLO DE LA P/PINTURA ANT-GOTA 321/23CM	UN	155
	ROLO DE LA P/PINTURA ANT-GOTA 321/23CM		
395	SABONETEIRA STD. INOX RETANGULAR	UN	9
	SABONETEIRA STD. INOX RETANGULAR		

396	SERRA CIRCULAR 200V	UN	7
	A serra circular é um equipamento utilizado para fazer cortes retos e rápidos de materiais com grandes comprimentos e grandes		
	espessuras, principalmente a madeira. Ela pode ser portátil (imagem 1) ou de bancada (imagem 2), que é a mais utilizada em		
	empresas que cortam madeiras e consiste, de forma esquemática, em uma mesa fixa com uma abertura de formato linear sobre a		
	bancada por onde passa o disco da serra acionado pelo motor que se encontra localizado na parte inferior da máquina.		
397	SERRA COPO BIAMANTADO 25/1/2	UN	25
	SERRA COPO BIAMANTADO 25/1/2		
398	SERRA COPO DIAMANTADO 3/4	UN	10
	SERRA COPO DIAMANTADO 3/4		
399	SERRA COPO VIDIA 25/1/2	UN	15
	Serra copo vidia 25/1/2mm. Aresta de corte revestida com diamante, permanentemente ligada a um corpo de aço resistente,		
	proporciona suficiente folga para cortar a altas velocidades.		
400	SERRA COPO VIDIA 3/4	UN	15
	serra copo 3/4 videa serra copo concreto 3/4 broca copo marmore 3/4 serra copo broca diamantada 25mm fura pedra e concreto		
	-; serra copo diamantada 3 4 · Ferramentas e Construção · Ferramentas. serra copo broca diamantada 19mm 3/4 fura pedra e		
	concreto.		
401	SERRA DE WIDEA P/MAQUITA 12 DENTES DIAMANTE AZUL	UN	28
	SERRA DE WIDEA P/MAQUITA 12 DENTES DIAMANTE AZUL		
402	SERRA DE WIDEA P/MAQUITA 24 DENTE DIAMANTE AZUL	UN	44
	SERRA DE WIDEA P/MAQUITA 24 DENTE DIAMANTE AZUL		
403	SERRA MARMORE 127 GDV 14-40	UN	10
	SERRA MARMORE 127 GDV 14-40		
404	SERROTE CABO 18'	UN	12
	SERROTE CABO 18'		
405	SERROTE CABO TPR 24'	UN	12
	SERROTE CABO TPR 24'		
406	SERROTE RAMADA PODA EXTENSOR 12' 6 DENTES	UN	13
	SERROTE RAMADA PODA EXTENSOR 12' 6 DENTES		
407	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL SAIDA 40MM	UN	180
	Sifão sanfonado Universal Astra para cubas duplas, ligando dois ralos ... Saída para tubos de: 40mm e 50mm. Aplicação: Água		
	quente. Com anel de vedação.		
408	SPORT C/LAMPADA 15 50W 127V	UN	130
	SPORT C/LAMPADA 15 50W 127V		
409	SPORT C/LAMPADA 50W 127V FIXO	UN	81
	SPORT C/LAMPADA 50W 127V FIXO		
410	SPORT C/LAMPADA SP 14 50W 220V	UN	12
	SPORT C/LAMPADA SP 14 50W 220V		
411	SPUD P/ VASO SANITARIO 1.1/2X2"	UN	25
	SPUD P/ VASO SANITARIO 1.1/2X2"		
412	T ESGOTO 100MM	UN	110
	Tê PVC para Esgoto 100mm		
413	T ESGOTO 150MM	UN	170
	Tê PVC para Esgoto 150mm		
414	T ESGOTO 200MM	UN	158
	Tê PVC para Esgoto 200mm		
415	T ESGOTO 40MM	UN	120
	Tê PVC para Esgoto 40mm		

416	T ESGOTO 50MM	UN	130
	Tê PVC para Esgoto 50mm		
417	T ESGOTO 75MM	UN	90
	Tê PVC para Esgoto 75mm		
418	T ESGOTO RED 100X75MM	UN	40
	Tê de Redução para Esgoto Série Normal Amanco 100 x 75 mm, Branco		
419	T ESGOTO RED. 100X50MM	UN	70
	Tê de Redução para Esgoto Série Normal Amanco 100X50 mm, Branco		
420	T ESGOTO RED. 150X100MM	UN	40
	Tê de Redução para Esgoto Série Normal Amanco 150 x 100 mm, Branco		
421	T ESGOTO RED. 75X50MM	UN	30
	Tê de Redução para Esgoto Série Normal Amanco 75X50mm, Branco		
422	TALHADEIRA PONTEIRA CHATA 30/20CM	UN	30
	TALHADEIRA PONTEIRA CHATA 30/20CM		
423	TAPETE DE GRAMA 12 MM P/ CAMPO DE FUTEBOL	MT	21
	Tapete De Grama 12 Mm P/ Campo De Futebol		
424	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	UND	130
	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM		
425	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25MM MARROM	UND	120
	Tê de Redução Soldável 40x25mm Marrom		
426	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UND	120
	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM		
427	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	UND	120
	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM		
428	TE ESGOTO 50MM	UND	80
429	TE S/R 25X1/2"	UN	190
	TE SOLDAVEL LR 25MM COM SAIDA INTERNA 1/2"		
430	TE S/R 25X3/4"	UN	220
	TE SOLDAVEL 25MM COM SAIDA INTERNA 3/4		
431	TE S/R LATÃO 25X1/2"	UN	120
	TE SOLDAVEL LR 25MM COM SAIDA INTERNA 1/2"		
432	TE S/R LATÃO 25X3/4"	UN	180
	TE SOLDAVEL RL 25 COM SAIDA INTERNA 3/4" LATÃO		
433	TE SOLDAVEL 25MM UMA JUNÇÃO COM 3 SAIDA	UND	100
	Junção Tê Soldável Marrom 25Mm		
434	TE SOLDAVEL 60MM	UND	120
	TE SOLDAVEL 60MM		
435	TÊ SOLDÁVEL PARA ESGOTO E ENCANAMENTO 32MM PVC COM 3 SAIDA	UND	120
	TÊ SOLDÁVEL PARA ESGOTO E ENCANAMENTO 32MM PVC COM 3 SAIDA		
436	TELHA 2,44X1, 10M 5MM C/ AMIANTO (27,100 KG)	UN	1850
	Telha 6mm com folhas de 244 cm de comprimento e 110 cm de largura fabricada em fibrocimento e é ideal para obras muito funcionais e econômicas.		
	Fabricada com a nova tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fio Sintético).		
437	TELHA 3.66X1 6 M.M COM AMIATO	UN	1850
	TELHA 3.66X1, 6 M.M COM AMIATO		
438	TELHA CERÂMICA ROMANA	UN	7000
	A Telha Romana é o resultado da evolução da antiga telha plan, que por sua vez já havia sido criada como variação estética da tradicional telha colonial.		
	Composta por uma única peça, tornou-se mais econômica com apenas 16 unidades por m2.		
439	TEXTURA TEXTUCLIL LT 25KG GELO	UN	160
	TEXTURA TEXTUCLIL LT 25KG GELO		

440	THINNER NATRIELLI 5 LITROS	UN	50
	THINNER 800-EXTRA NATRIELLI		
441	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X19 CM	UN	115000
	O tijolo é um produto cerâmico, avermelhado, geralmente em forma de paralelepípedo e amplamente usado na construção civil,		
	artesanal ou industrial. É um dos princip...		
442	TINTA BRANCO NEVE 18 LITROS	BD	10
	tinta branco neve 18 litros		
443	TINTA EVOLUTION 18 LT GELO	UN	375
	TINTA EVOLUTION 18 LT GELO		
444	TINTA SAVANA 16.BALDE GELO	UN	200
	TINTA SAVANA 16.BALDE GELO		
445	TINTA SEMI-BRILHO 18LT GELO	UN	150
	TINTA SEMI-BRILHO 18LT GELO		
446	TOMADA EMB. 4X2 2P+T 10A	UN	670
	TOMADA EMB. 4X2 2P+T 10A		
447	TOMADA EMB. 4X2 BRAVA TELEF.AMERICANO RJ11 BR	UN	255
	TOMADA EMB. 4X2 BRAVA TELEF.AMERICANO RJ11 BR		
448	TOMADA EMB. 4X2 P/ANTENA E TV	UN	210
	TOMADA EMB. 4X2 P/ANTENA E TV		
449	TOMADA EXT.BRAVA 10A	UN	300
	TOMADA EXT.BRAVA 10A		
450	TORNEIRA P/ JARDIM JACKWAL	UN	19
	TORNEIRA PLASTICA E MENTAL COM BICO P/ JARDIM		
451	TORNEIRA P/PIA COZINHA ICO 1158 C-23	UN	25
	1158 C-23. TORNEIRA P/ PIA ...		
452	TORNEIRA P/PIA COZINHA ICO 1159	UN	21
	TORNEIRA P/PIA COZINHA ICO 1159		
453	TORNEIRA PARA LAVATORIO ICO 1193 C-23	UN	29
	Torneira De Lavatório 1193 C-23 - Romis.		
454	TORNEIRA PARA PIA ICO B. MOVEL PAREDE C-33	UN	17
	TORNEIRA PARA PIA ICO B. MOVEL PAREDE C-33		
455	TORNEIRA PLAST. P/PIA 1113 3/4	UN	40
	TORNEIRA PLAST. P/PIA 8,0 Cm Medida Da Rosca Da Torneira: 3/4		
456	TORQUES ARMADOR12'	UN	29
	TORQUES ARMADOR12'		
457	TRADO DE MAO 18' X3/8'	UN	15
	TRADO DE MAO 18' X3/8'		
458	TRADO DE MAO 18X 3/4'	UN	20
	TRADO DE MAO 18X 3/4'		
459	TREINA AÇO 05MX 19MM C/ TRAVA EMBORRACHADA	UN	20
	TREINA AÇO 05MX 19MM C/ TRAVA EMBORRACHADA		
460	TREINA AÇO 5 MTS	UN	5
	treina aço com 5 mts Caixa com botão de trava rápida para maior controle da medição e retrocesso da fita. Gancho especial zero absoluto permite maior precisão. Mola com tratamento térmico para vida útil mais longa. Fita revestida com nylon. Caixa bi-material, com proteção emborrachada contra impactos.		
461	TREINA DE AÇO 8 MT L725 C/ TRAVA	UN	30
	TREINA DE AÇO 8 MT L725 C/ TRAVA		
462	TREINA DE FIBRA 50 MT	UN	5
	TREINA DE FIBRA 50 MT		
463	TREINA DE FIBRA VIDRO 10M	UN	4
	TREINA DE FIBRA VIDRO 10M		

464	TRELICIA DE 6MT	UN	800
	TRELICIA DE 6MT		
465	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 3/4"	MT	1
	Tubo de Aço Galvanizado à Fogo pelo Processo de Imersão a Quente. Costura RIR. Barras com 6 metros de comprimento com rosca BSP e tampão protetor de plásticos nas pontas. Tubos destinados para condução de fluidos e gases não corrosivos como: Água, vapor, gás em instalações industriais, residenciais, prediais e redes de incêndio.		
466	TUBO DE DESCARGA DE EMBUTIR 40MM	UN	195
	TUBO DE DESCARGA DE EMBUTIR 40MM		
467	TUBO DE DESCARGA P/VALV. DESC. C/JOELHO	UN	100
	TUBO DE DESCARGA P/VALVULA. DESC. C/JOELHO		
468	TUBO DE ESGOTO 150MM DIVERSOS	UN	40
	TUBO PVC para Esgoto 150mm 6MT comprimento		
469	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO 25CM P/VASO	UN	145
	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO 25CM P/VASO		
470	TUBO ELETRODUTO 1" FEXIVEL	MT	38
	TUBO ELETRODUTO 1" FEXIVEL		
471	TUBO ELETRODUTO 1. 1/4 FLEXIVEL	MT	25
	TUBO ELETRODUTO 1. 1/4 FLEXIVEL		
472	TUBO ELETRODUTO 1.1/2 FLEXIVEL	MT	55
	TUBO ELETRODUTO 1.1/2 FLEXIVEL		
473	TUBO ELETRODUTO 3/4 RIGIDO	UN	70
	TUBO ELETRODUTO 3/4 RIGIDO		
474	TUBO ELETRODUTO 3X2" RIGIDO	UN	50
	TUBO ELETRODUTO 3X2" RIGIDO		
475	TUBO ELETRODUTO 3X4" 90°	UN	103
	TUBO ELETRODUTO 3X4" 90°		
476	TUBO ELETRODUTO CONDULETE TOP 3/4	UN	48
	TUBO ELETRODUTO CONDULETE TOP 3/4		
477	TUBO ESGOTO 100MM DIVERSOS	UN	130
	TUBO PVC para Esgoto 100mm 6MT comprimento		
478	TUBO ESGOTO 200MM DIVERSOS	UN	120
	TUBO PVC para Esgoto 200mm 6MT comprimento		
479	TUBO ESGOTO 40MM DIVERSOS	UN	105
	TUBO ESGOTO 40MM DIVERSOS		
480	TUBO ESGOTO 50MM DIVERSOS	UN	130
	TUBO PVC para Esgoto 50mm 6MT comprimento		
481	TUBO ESGOTO 75MM DIVERSOS	UN	235
	TUBO PVC para Esgoto 75mm 6MT comprimento		
482	TUBO SOLD. 25MM DIVERSOS	UN	520
	TUBO SOLDAVEL 25M 6 METRO CUMPRIMENTO		
483	TUBO SOLD. 32MM DIVERSOS	UN	520
	TUBO SOLDAVEL 32M 6 METRO CUMPRIMENTO		
484	TUBO SOLD. 40MM DIVERSOS	UN	450
	TUBO SOLDAVEL 40M 6 METRO CUMPRIMENTO		
485	TUBO SOLD. 50MM DIVERSOS	UN	430
	TUBO SOLDAVEL 50M 6 METRO CUMPRIMENTO		
486	TUBO SOLD. 60MM DIVERSOS	UN	155
	TUBO SOLDAVEL 60M 6 METRO CUMPRIMENTO		
487	TUBO SOLDAVEL 100MM	UN	240
	TUBO SOLDAVEL 100M 6 METRO CUMPRIMENTO		
488	TUBO SOLDAVEL 75MM	UN	160
	TUBO SOLDAVEL 75M 6 METRO CUMPRIMENTO		
489	VALVULA DESC. BASE 1. 1/2"	UN	40

	Válvula de Descarga Docol Base 1.1/2" Baixa Pressão econômica e durável.		
490	VALVULA P/PIA LONGA PLASTICA	UN	64
	Válvula para Lavatório Plástico Longa 1" Plastilit Válvula para Lavatório Plástico Longa		
491	VASO INFANTIL COMPLETO	UN	20
	VASO INFANTIL COMPLETO		
492	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO	UN	37
	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO		
493	VEDAPREN PAREDE BRANCO BD 18LT	UN	95
	VEDAPREN PAREDE BRANCO BD 18LT		
494	VERGALHÃO AÇO BARRA DE FERRO 3/8 - 6 METROS	UND	80
	Vergalhão Aço Barra De Ferro 3/8 - 6 Metros		
495	VERNIZ MOGNO AVERMELHADO 3.600	UN	90
	VERNIZ MOGNO AVERMELHADO 3.600		
496	VITRO BASC. 60X40 S/GRADE	UN	38
	VITRO BASC. 60X40 S/GRADE		
497	A CAL DE PINTURA 20KG	UND	20
	A Cal de pintura é uma cal dolomítica hidratada de qualidade superior, que propicia uma pintura de intensa alvura, com alto poder de cobertura e resistência à abrasão. Ela dispensa o uso de fixadores, tem grande rendimento e não necessita de tempo de descanso após a mistura. A Cal de pintura Itaú possui propriedades fungicidas e bactericidas, é isenta de solventes orgânicos e forma um filme permeável, que permite que a parede respire, evitando o acúmulo de umidade nos ambientes.		
498	ADPT. S/R CURTO 50X1/2"	UN	20
	ADAPTADOR SOLDÁVEL ROSCA CURTO 60MM		
499	BATENTE DE PORTA DE MADEIRA COM REBAIXO 2,15CM X 14CM X 3CM	UND	50
500	CAIXA D'AGUA 5.000 LITROS POLIETILENO	UN	3
	As Caixas d'água em polietileno são práticas e duráveis. Dispensam o uso de parafusos e amarras na instalação. Sua superfície lisa facilita a limpeza, tanto ...		
501	CAP SOLDÁVEL 50MM MARROM	UND	80
	Cap Soldável 50mm Marrom		
502	COLUNA 3/8" = 10.0MM 7CM X 17CM COM 6 METROS	UND	50
	Coluna 3/8" = 10.0mm 7cm x 17cm com 6 metros		
503	COLUNA 5/16" = 8.0MM 7CM X 17CM COM 6 METROS	UND	100
	Coluna 5/16" = 8.0mm 7cm x 17cm com 6 metros		
504	DISCO DE SERRA CIRCULAR WÍDEA 7.1/4 POL. X 20MM 36 DENTES	UND	20
505	DISCO SERRA S/VIDEA P/ MADEIRA 72 DENTES DIAMANTE AZUL	UND	20
506	FITA ISOLANTE 19MMX2M	UN	50
	Adapta-se a qualquer superfície; com classe de temperatura de 105°C. Fita de Borracha Auto fusão - Uso Profissional. 19mmx2m		
507	FLANGE 25MM X 3/4"	UND	25
	O FLANGE 25MM X 1/4" - FORTLEV tem muito mais cuidado com a água. O Sistema Predial de Água Fria FORTLEV apresenta um conjunto de tubulações e conexões, cuidadosamente desenvolvidas conforme norma ABNT NBR 5648, para conduzir água potável à temperatura ambiente até os pontos de utilização. Os Tubos e Conexões soldáveis FORTLEV são fabricados em PVC, na cor marrom.		
508	FLANGE 32MM X 1"	UND	25

	O Flange 35mm x 1" Fortlev tem muito mais cuidado com a água. O Sistema Predial de Água Fria FORTLEV apresenta um conjunto de tubulações e conexões, cuidadosamente desenvolvidas conforme norma ABNT NBR 5648, para conduzir água potável à temperatura ambiente até os pontos de utilização. Os Tubos e Conexões soldáveis FORTLEV são fabricados em PVC, na cor marrom.		
509	FLANGE 40MM X 1.1/4"	UND	25
	O Flange 40mm x 1.1/4" Fortlev tem muito mais cuidado com a água. O Sistema Predial de Água Fria FORTLEV apresenta um conjunto de tubulações e conexões, cuidadosamente desenvolvidas conforme norma ABNT NBR 5648, para conduzir água potável à temperatura ambiente até os pontos de utilização. Os Tubos e Conexões soldáveis FORTLEV são fabricados em PVC, na cor marrom.		
510	FLANGE 50MM X 1.1/2" -	UND	80
	O Flange 50mm x 1. 1/2" Fortlev tem muito mais cuidado com a água. O Sistema Predial de Água Fria FORTLEV apresenta um conjunto de tubulações e conexões, cuidadosamente desenvolvidas conforme norma ABNT NBR 5648, para conduzir água potável à temperatura ambiente até os pontos de utilização. Os Tubos e Conexões soldáveis FORTLEV são fabricados em PVC, na cor marrom.		
511	FLANGE 60MM X 2 PARA CAIXA DE AGUA	UND	25
	Adaptador Flange 60mm x 2 Para Caixa De Água		
512	JOELHO ESG.40MM 45°	UN	70
	Joelho PVC ângulo de 45° são funcionais, resistentes para Esgoto 45mm		
513	JOELHO ESG.75MM 45°	UN	135
	Joelho PVC ângulo de 45° são funcionais, resistentes para Esgoto 75mm		
514	JOELHO S 60MM 45°	UN	210
	JOELHO SOLDAVEL 60MM 45°		
515	LIXA P/ MASSA 100 P/ PAREDE EMB. C/ 50 UN. - 3M	EMB	40
516	LIXA P/ MASSA 150 P/ PAREDE EMB. C/ 50 UN. - 3M	EMB	50
517	LIXA P/ MASSA 60 P/ PAREDE EMB. C/ 50 UN. - 3M	EMB.	30
518	NÍVEL LASER GLL 2-12 ALCANCE 12M COM SUPORTE E BOLSA DE PROTEÇÃO	UND	2
	Super simples de usar: ligou, nivelou! Com alcance de até 12 metros Suporte multiarticulado: permite fixar seu nível em qualquer lugar ou posição, inclusive em objetos, para total flexibilidade nas aplicações Trava de pêndulo: protege o produto da descalibração durante o transporte, aumentando muito sua durabilidade.		
519	PLAFON BOCAL PORCELANA 100W E27 BRANCO	UND	100
	Plafon Bocal Porcelana 100w E27 Branco		
520	PORTA DE MADEIRA LISA NEVADA MGM 210 X 70CM MELAMÍNICO MOGNO	UND	20
521	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 100X50MM	UN	25
	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75MM		
522	RODO FORRO EM PVC	UN	230
	RODO FORRO EM PVC		
523	SERRA CIRCULAR WIDEA 12 DENTES (43/8" X 20)	UND	10
524	SERRA COPO DIAMANTADO 51MM	UN	12
	SERRA COPO DIAMANTADO 51MM		
525	TALHADEIRA DE AÇO CHATA 5/16 X 8 POL.	UND	20
526	TE S 25MM	UN	310
	TE SOLDAVEL 25MM UMA JUNÇÃO COM 3 SAIDA		

527	TE S 32X25MM	UN	50
	TE SOLDAVEL 32MM UMA JUNÇÃO COM 3 SAIDA COM REDUÇÃO 25MM		
528	TE S 50MM	UN	160
	TE SOLDAVEL 50MM UMA JUNÇÃO COM 3 SAIDA		
529	TE S 60MM	UN	130
	TE S 60MM		
530	TRENA EM FIBRA DE VIDRO - 50 METROS	UND	5
	Corpo em ABS injetado - Fita em fibra de vidro - Empunhadura emborrachada - Ponta para fixação no solo - Comprimento da fita: 50 metros		
531	ANEL VED ESG. DN100MM	UN	65
	ANEL VED ESG. DN100MM		
532	BOMBA PARA POÇO SUBMERSA LEÃO	UN	4
	Bomba Para Poço Submersa Leão 4R3pa-13 1.5 Cv Monofásica 220V Comprimento: 15cm Largura 15cm Altura 95cm peso 23kg.		
533	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANGULAR AMARELA COM 24 UNIDADES	UND	7
534	FECHADURA 602/03 INOX	UN	2
	FECHADURA 602/03 INOX		
535	IMPERMEABILIZANTES 3,6L	BD	8
536	JANELA VENEZ COM GRADE 6 FOLHAS EM ALUMINIO BRANCO 100 X 100	UND	15
537	JOELHO S. 40MM 45°	UN	30
	JOELHO SOLDAVEL 45MM 45°		
538	LÂMPADA DE LED BULBO 40W 6500K E-27 BIVOLT	UND	80
539	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	30
	LAMPADA FLUORESCENTE 20W		
540	LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT 6500K	UND	130
541	LÂMPADA LED BULBO 20W ALTA POTENCIA E27 BRANCO FRIO 6500K	UND	130
542	LÂMPADA LED T7 BULBO 30W BRANCO FRIO 6.500K BIVOLT	UND	120
543	LÂMPADAS LED BULBO A60 15W 6500K BRANCA BIVOLT	UND	70
544	LIXA FERRO Nº220	UN	20
	LIXA FERRO Nº220		
545	LIXA FERRO Nº80	UN	20
	LIXA FERRO Nº80		
546	PORTA LAMINADA 0,65 X 2,10M	UND	8
547	PORTA PAPEL C/TAMPA	UN	23
	PORTA PAPEL C/TAMPA		
548	PREGO 22X42 1KG	PCT	5
549	PREGO 27X76 C/C 1 KG	UN	10
	PREGO 27X76 C/C 1 KG		
550	PREGO P/ TELHA 18X30 C/ ARRUELA E VEDACAO	PCT	8
551	TALHADEIRA CHATA 8"	UN	2
	TALHADEIRA CHATA 8"		
552	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50 METROS CINZA	UND	500
553	TELHA TRANSLÚCIDA EM POLIPROPILENO BRANCA ONDA 75 1,1MM 244X50CM	UND	60
554	TOMADA EMB. 42X2 10A	UN	30
	TOMADA EMB. 42X2 10A		
555	VASO INFANTIL SIMPLES	UN	2
	VASO INFANTIL SIMPLES		
556	CABO FLEX 4MM 750V AZUL	MT	100
557	CABO FLEXÍVEL - 1,5MM - AMARELO - 100 METROS	MT	20

558	CABO FLEXIVEL 4 MM PRETO- 100 METROS.	MT	100
559	LÂMPADAS LED BULBO A60 15W 6500K BRANCA BIVOLT	UND	50
560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR	UND	2
561	ANDAIME TUBULAR DE 1,5 METROS COMPLETO. 10 METROS	UND	1
562	ATOMIZADOR BOMBA MOTORIZADA COSTAL A GASOLINA AT1	UND	2
563	AVENTAL DE COURO/ PARA PROTEÇÃO OPERADOR ROÇADEIRA	UND	4
	AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA Avental de proteção fabricado com presilha lateral e nos ombros com regulagem; Equipamentos importantes para o uso em empreiteiras, prefeituras e serviços que exigem a proteção do usuário de roçadeira.		
564	CAPA DE CHUVA EM PVC	UND	20
565	CONJUNTO DE LIXEIRAS COM SUPORTE - TAMPA BASCULANTE TIPO VAI E VEM - 60 LITROS	UND	100
566	CONJUNTO TESOURAS COM 3 UNIDADES PARA PODA E CORTE TS-27002	UND	3
567	CORRENTE P/ MOTOSSERRA UNIVERSAL 16 POLEGADAS	UND	10
568	COTURNO PARA HOMEM BOTINA CONSTRUÇÃO OBRAS	UND	10
569	ESCADA EXTENSIVA 4 EM 1 2 X 12 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	UND	4
570	LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X FURO 25,4MM	UND	30
571	LIMA MOTOSSERRA 8 X7/32	UND	30
572	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO - PIGMENTADA C/ 40 PARES	PR	30
573	MÁSCARA RESPIRADOR FACIAL C/ 2 FILTROS PARA GASES ÁCIDOS	UND	50
574	MINI MOTOSSERRA ELÉTRICA 24V PORTÁTIL COM BATERIA-4INCH	UND	1
575	MOTOPODADOR DE GALHOS A GASOLINA 2T 33CC 1,3HP	UND	3
576	MOTOSSERRA A GASOLINA 52CC PROFISSIONAL SABRE 20 MOTOR	UND	1
577	ÓCULOS DE PROTEÇÃO 2000 INCOLOR,	UND	10
578	PÁ PARA LIXO COM CABO PLÁSTICO MEDINDO 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150CM	UN	2
	Pá para lixo com cabo plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm		
579	PERNEIRA PROTETORA DE COURO LEGÍTIMO DUPLO FORRO	UND	10
580	PROTETOR DE ROÇAGEM URBANO 2,0M COMPR. POR 1,5M ALT. GRAMA	UND	10
	VO SISTEMA DE MONTAGEM - Agora o protetor urbano ocupa menos espaço para a armazenagem e sua desmontagem é muito mais fácil.TUBO GALVANIZADO - A estrutura tubular do novo protetor é produzida com aço galvanizado, garantido um melhor acabamento e evitando a corrosão. RODAS MACIÇAS - Com 4 rodas maciças, o protetor urbano é facilmente movimentado durante a roçagem de grandes e pequenas áreas. TELA DE NYLON - É equipado com uma resistente tela de nylon que retém os detritos que podem ser lançados durante a roçagem.		
581	PROTETOR OCULAR	UND	10
582	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL PJH20 JACTO - 20L	UND	5
583	ROÇADEIRA	UND	4
	ROÇADEIRA DE ARRASTO TOMANDA DE FORÇA SP 180 RODAS COM ACIOMNAMENTO HIDRAULICAO.		
584	SACO PLÁSTICO PARA MUDA 28X28X0,20 1KG	PCT	5000
585	TAMBOR DE 200 LTS	UND	50
586	TUBETES PRODUÇÃO MUDAS 100 ML 50 UNIDADES SUPER REFORÇADO	UND	3000

1.3 Para tanto, os FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá (ao) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

1.4 Os códigos CATMAT apresentados neste Termo de Referência foram extraídos do site de compras governamentais – www.comprasnet.gov.br, os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades das Secretarias do município de Cumaru do Norte - PA.

1.5 Caso haja discordância entre o descritivo dos itens deste Termo de Referência e do COMPRASNET, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

2.1 A aquisição dos materiais visa atender de forma satisfatória a demanda das Secretarias Municipais até 31/12/2022, tendo em vista a necessidade de manutenção dos departamentos ligados a Secretaria.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3.2 A contratação, objeto deste Estudo, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3.3 É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

3.4 Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

3.5 Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

3.6 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia,

a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

3.7 Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

5. PRAZO DO SERVIÇO

5.1 Os objetos deste Termo será solicitado conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal do Cumarú do Norte-PA, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a CONTRATADA terá um prazo de 48 horas para a entrega. E correrão por conta da contratada: fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do serviço.

6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada das respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

8.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

8.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações da CONTRATANTE, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

8.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

8.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

- 8.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
- 8.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.
- 8.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- 8.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 10.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.
- 10.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 10.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;
- 10.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cumaru do Norte (PA), 28 de fevereiro de 2022.

Elaborado:
Cherlis Regino Silva Neto
Secretário de Administração
Decreto nº 005/2021 produto

Autorizado:
Celio Marcos Cordeiro
Prefeito

Prefeito

ANEXO II

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico N° 025/202

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 025/202, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA – declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

ANEXO III

Modelo de Declaração de Idoneidade

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico N° 025/202

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/202, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

ANEXO IV

MODELO - Proposta

Pregão Eletrônico N° 025/202

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE PA

Fornecedor: _____	CNPJ	n°	_____
Endereço: _____	n°	Complemento: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____	CEP _____
E-mail: _____			
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____	Conta: _____	
Telefone para contato _____			

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

....., de de 2022.

Assinatura do representante legal
Nome
RG n°

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 025/202

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 025/202, instaurado instaurada pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

Observação: a não apresentação desta declaração implicará na perda do direito do tratamento diferenciado dos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VI

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA.
Pregão Eletrônico N° 025/202

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: "Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz".

....., de de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome

RG n°

(carimbo da empresa)

ANEXO VII

MODELO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE PA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o (*nome + *-do órgão*)

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

§ ÚNICO – A entrega do produto deverá ocorrer de imediato após emissão do pedido de fornecimento (requisição), expedida pelo setor de compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLAUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega do objeto licitados.

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO, é de R\$ _____ (_____), de acordo com a somatória do Item licitado.

Parágrafo Único - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do material, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos Municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- e) Fornecer **de materiais/produtos** no local indicado pelo setor competente.
- f) Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito.
- g) Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade **com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

§ 2º - O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar fiscais Srº (a) _____ matricula nº _____, para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e ADITIVO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

- a) **Os materiais produtos** desta licitação deverá ser garantido, sem ônus, contados a partir da data de entrega dos mesmos, até execução do consumo.
- b) Além das condições especificadas no item anterior, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta **de materiais/produtos** objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
b.1) As importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;

b.2) As multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;

b.3) Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 5 (cinco) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – DAS PENALIDADES: Conforme artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade. A Administração pública da Prefeitura de Cumarú do Norte - Pará reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos. Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não executado do contrato.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS -

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento do material, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está, subordinadas ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando está sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E, por estarem assim ajustadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cumaru do Norte – PA, de..... de 2022.

Prefeitura de Cumaru do Norte – PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

Nome:

RG:

B) _____

Nome:

RG:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico N° 025/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. n° _____ e do CPF n.º _____, Telefone (94) _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 025/2022, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO X

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.
Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico N° 025/2022

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

(razão social da licitante), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de habilitação na Pregão na forma Eletrônico nº 025/202 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(local e data) Assinatura e carimbo (Responsável da empresa)